



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20190029 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - PP

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 20190029 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E BYTECAP LTDA – ME PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE E A MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BYTECAP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41, com sede à Rua Jovino Dinoa, nº 1.993, Centro, Macapá – AP, neste ato representada pelo Sr. Ailton Francisco de Oliveira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; Cláusula Sexta do Contrato nº 20190029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado que versa sobre “locação de SOFTWARE de sistema de arrecadação municipal para Administração Pública, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, migração da base de dados existente e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para atender a demanda do Município de Itaituba”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **início em 17/01/2023 e término em 17/01/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
CONTRATANTE**

**BYTECAP LTDA – ME
AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____